

MENSAGEM/421

Rio Grande, 13 de Julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção a Indicação nº1235/21, em atendimento à proposição do Vereador Rogério Gomes, solicitando que realize em parceria com o Hospital Universitário, campanha de divulgação nos Postos de Saúde do Município a respeito do serviço realizado no Ambulatório Pós-Covid-19, vimos informar que estamos encaminhando cópia dos Ofícios 484/ADM/SMS/21 e 441/21/SUP/HU/-FURG-EBSEH em resposta ao solicitado.

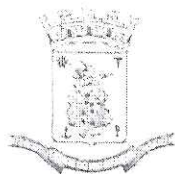
Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Rio Grande, 12 de julho de 2021.

Ofício nº 484/ADM/SMS/2021

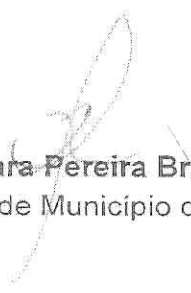
Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

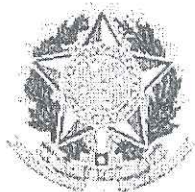
Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, muito cordialmente, em atenção a Indicação nº 1235/2021, protocolada sob o nº 4486/2021, referente a campanha de divulgação sobre o Ambulatório Pós-Covid-19 do HU-FURG. Informamos que o Município já divulga o serviço através das Unidades de Saúde, porém existem critérios a serem seguidos: paciente deve ter teste PCR-RT positivo (há mais de 30 dias), nota de alta hospitalar (caso esteve internado numa instituição de saúde) e encaminhamento médico. Cabe salientar que o primeiro acesso a esse ambulatório deverá ocorrer 30 dias após o teste PCR-RT positivo, conforme Ofício nº 441/2021/SUP/HU-FURG-EBSEH, em anexo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Zelionara Pereira Branco
Secretária de Município da Saúde



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Ofício - SEI nº 441/2021/SUP/HU-FURG-EBSERH

Rio Grande, 09 de julho de 2021.

À Senhora,

Zelionara Pereira Branco

Secretária de Município de Saúde

Assunto: Resposta ao Ofício 449/ADM/SMS/2021.

Senhora Secretária,

Em atenção ao Ofício 449/ADM/SMS/2021, em anexo, encaminhamos os esclarecimentos do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do HU-FURG 14747783.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
FÁBIO DE AGUIAR LOPES
Superintendente em Exercício



Documento assinado eletronicamente por Fábio de Aguiar Lopes, Superintendente, Substituto(a), em 09/07/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 14815312 e o código CRC 224CAA70.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23764.006747/2021-78

SEI nº
14815312

**FURG**

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.esberh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23764.006747/2021-78

Interessado: Superintendência

Em relação ao Ofício nº 499 (14694438) sobre o funcionamento do ambulatório Pós-COVID-19, o mesmo atende a pacientes com diagnóstico confirmado pelo exame PCR-RT positivo.

Os pacientes podem procurar o ambulatório de Pos-COVID-19, localizado na Ala do Hospital Dia, no 2º (segundo) andar do prédio administrativo (acesso 7), munidos dos seguintes documentos:

teste PCR-RT positivo;

nota de alta hospitalar, caso esteve internado numa Instituição de Saúde e encaminhamento médico.

Destaco que, o primeiro acesso a este ambulatório somente deverá ocorrer 30 (trinta) dias após o teste PCR-RT positivo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente

Clark Theisen

Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde

HU-FURG/Esberh



Documento assinado eletronicamente por Clark Theisen, Chefe de Setor, em 07/07/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.esberh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 14747783 e o código CRC A9FB5F2A.

Referência: Processo nº 23764.006747/2021-78 SEI nº 14747783